UHY
Connect to possibility

uhy.com

# Tabare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Ilimitada
# CNPJ: 53.250.913/0001-22

Demonstrações financeiras
Em 30 de novembro de 2025
acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 30 de julho de 2026

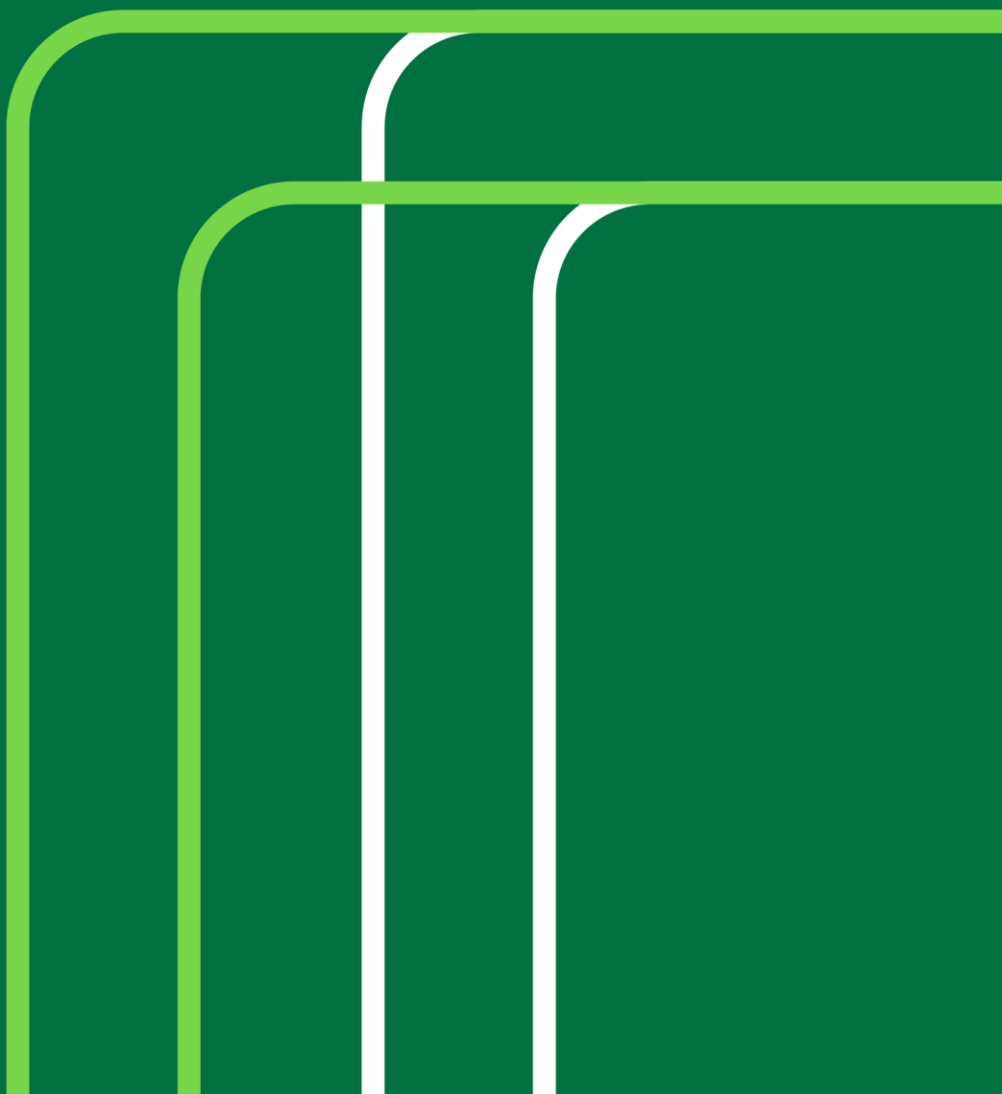

Conteúdo


| | |
|---|---|
| Relatório do Auditor Independente | 3 |
| Demonstrações financeiras | 5 |
| Notas explicavas | 9 |

**UHY Bendoraytes**
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

**Uhy-br.com**

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
**Tabare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Limitada**

### Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Tabare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a posição financeira em 30 de novembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

### Base para Abstenção de opinião

Fomos comunicados que a Carta de Responsabilidade da Administração do Tabare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Limitada às Demonstrações Financeiras data base 30 de novembro de 2025, não será assinada pelo Liquidante da CBSF Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – Em Liquidação Extrajudicial, tendo em vista que as ações objeto de responsabilização ocorreram em período anterior a 15 de janeiro de 2026, data da decretação do regime especial.

Conforme determinado pala NBCTA 580 (R1) – Representações Formais, a falta da carta de Responsabilidade da Administração representa uma limitação de escopo. Dessa forma, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes a respeito de diversos aspectos relevantes das demonstrações financeiras, incluindo, mas não se limitando a: existência e integridade de ativos e passivos; completude de contingências e compromissos; adequação das divulgações em notas explicativas. Considere-se que os possíveis efeitos das distorções não detectadas, caso existam, poderiam ser relevantes e generalizados para as demonstrações financeiras.



Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

## Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa n° 20, aonde está descrito que através de Ata Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado em 23 de fevereiro de 2026, a transferência de administração do Fundo em até 2 dias a partir daquela data. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026.

**UHY BENDORAYTES & Cia**
**Auditores Independentes**
**CRC 2RJ 0081/O-8**

**FLAVIO VIANA**
**Contador**
**CRC 1RJ 112350/O-6**

Assinado digitalmente por FLAVIO AUGUSTO SILVEIRA VIANA:04216251000 Dados: 2026.07.30 17:58:18 -03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

**TABARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**

CNPJ: 53.250.913/0001-22

**(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

CNPJ: 34.829.992/0001-86

**Demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e 2024**

(Em milhares de reais - R$)

| | | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Nota | Valor | % sobre o patrimônio líquido | Valor | % sobre o patrimônio líquido |
| **Ativo** | | | | | |
| **Caixa e equivalente de caixa** | **4** | **2.847** | **9,02** | **1.824** | **8,03** |
| **Disponibilidades** | **4** | **1.641** | **5,20** | **-** | **-** |
| Depósitos bancários | | 1.641 | 5,20 | - | - |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **1.206** | **3,82** | **1.824** | **8,03** |
| Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa | | 1.206 | 3,82 | 1.824 | 8,03 |
| **Instrumentos financeiros** | **5** | **6.488** | **20,56** | **78** | **0,34** |
| **Títulos públicos federais** | | **-** | **-** | **78** | **0,34** |
| Letras Financeiras do Tesouro | | - | - | 78 | 0,34 |
| **Títulos de renda fixa** | | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Certificados de depósito bancário | | - | - | - | - |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **6.488** | **20,56** | **-** | **-** |
| FIDC Domus Octante I Responsabilidade Limitada | | 5.186 | 16,44 | - | - |
| Oriz Jus II FIDC | | 1.302 | 4,13 | - | - |
| **Direitos creditórios** | **6** | **23.892** | **75,72** | **20.852** | **91,75** |
| **Com aquisição substancial de riscos e benefícios** | | **23.892** | **75,72** | **20.852** | **91,75** |
| Precatórios | | 23.696 | 75,10 | 20.852 | 91,75 |
| Ação Judicial | | 196 | 0,62 | | |
| **Valores a receber** | | **18** | **0,06** | **1** | **0,00** |
| **Outros valores a receber** | | **18** | **0,06** | **1** | **0,00** |
| Despesas antecipadas | | 18 | 0,06 | 1 | 0,00 |
| **Total do ativo** | | **33.245** | **105,36** | **22.755** | **100,13** |
| **Passivo** | | | | | |
| **Valores a pagar** | | **1.692** | **0,16** | **29** | **0,13** |
| Auditoria e custódia | | 17 | 0,05 | 16 | 0,07 |
| Taxa de administração (*) | **8** | 23 | 0,07 | 8 | 0,04 |
| Taxa de gestão (*) | **8** | 11 | 0,03 | 5 | 0,02 |
| Valores a identificar | | 1.641 | 5,20 | - | - |
| **Patrimônio líquido** | | **31.553** | **100,00** | **22.726** | **100,00** |
| **Total do passivo e do patrimônio líquido** | | **33.245** | **100,16** | **22.755** | **100,13** |

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**TABARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**

CNPJ: 53.250.913/0001-22

**(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

CNPJ: 34.829.992/0001-86

**Demonstração do resultado para o período 30 de novembro de 2025 e de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024**

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

| | Notas | 30/11/2025 | 28/12/2023 a 30/11/2024 |
|---|---|---|---|
| **Composição do resultado no período** | | | |
| **Direitos creditórios** | **6** | **6.342** | **2.448** |
| Resultado apropriado | | 6.342 | 2.448 |
| **Cotas de fundos de investimento** | | **2.770** | **144** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | | 2.770 | 144 |
| **Instrumentos financeiros** | **4** | **9** | **2** |
| Resultado com títulos públicos | | 9 | 2 |
| **Encargos** | | **(436)** | **(338)** |
| Consultoria jurídica | | (110) | (135) |
| Taxa de administração | **14** | (92) | (83) |
| Taxa de gestão | **14** | (64) | (58) |
| Auditoria e custódia | **14** | (47) | (39) |
| Despesas cartorárias | | (92) | (8) |
| Taxa de fiscalização - CVM | | (12) | (7) |
| Despesas de Prestação de serviço | | (18) | - |
| Taxa anbima | | (2) | (4) |
| Outras despesas | | 1 | (4) |
| **Resultado apropriado no período** | | **8.685** | **2.256** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**TABARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**

CNPJ: 53.250.913/0001-22

**(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

CNPJ: 34.829.992/0001-86

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exrecício findo em 30 de novembro de 2025 e o período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024**

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

| | | | | | Notas | 30/11/2025 | 28/12/2023 a 30/11/2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do período** | | | | | | | |
| Representado por | 4.984,23 | cotas seniores a | 1.031,099659 | | | 5.139 | |
| Representado por | 14.941,59 | cotas subordinadas a | 1.177,063187 | | | 17.587 | |
| Representado por | 10.470,001960 | cotas subordinadas a | R$1.000,000000 | cada | **11** | | 10.470 |
| **Emissão de cotas** | | | | | | | |
| | 100,896863 | cotas subordinadas | | | | 142 | |
| | 4.984,229446 | cotas seniores | | | | | 5.000 |
| | 4.471,588170 | cotas subordinadas | | | **11** | | 5.000 |
| **Patrimônio líquido antes do resultado do período** | | | | | | **22.868** | **20.470** |
| **Resultado apropriado no período** | | | | | | **8.685** | **2.256** |
| **Patrimônio líquido ao final do período** | | | | | | | |
| Representado por | 4.984,229446 | cotas seniores a | R$1.245,511492 | cada | | 6.208 | 5.139 |
| Representado por | 15.051,588226 | cotas subordinadas a | R$1.683,908960 | cada | | 25.346 | 17.587 |
| | | | | | | **31.553** | **22.726** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**TABARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**

CNPJ: 53.250.913/0001-22

**(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

CNPJ: 34.829.992/0001-86

**Demonstração dos fluxos de caixa - direto**

**Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e o período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024**

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

| | Notas | 30/11/2025 | 28/12/2023 a 30/11/2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | | 447 | 144 |
| Aquisição de direitos creditórios | | (18.853) | (22.583) |
| Recebimento de direitos creditórios | | 19.535 | 4.179 |
| Aquisição de títulos públicos | | 89 | (76) |
| Pagamento de consultoria jurídica | | (39) | (135) |
| Pagamento de taxa de administração | | (83) | (75) |
| Pagamento de taxa de gestão | | (63) | (53) |
| Pagamento de auditoria e custódia | | (53) | (23) |
| Demais pagamentos | | (86) | (12) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (12) | (8) |
| Pagamento de taxa Anbima | | (1) | (4) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **881** | **(18.646)** |
| | | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Emissão de cotas | **11** | 142 | 20.470 |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **142** | **20.470** |
| | | | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **1.023** | **1.824** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | | 1.824 | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | **4** | 2.847 | 1.824 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **1.023** | **1.824** |

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**

**TABARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**

CNPJ nº 53.250.913/0001-22

**Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ nº 34.829.992/0001-86

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e para o período de 28 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades do Fundo") a 30 de novembro de 2024

*(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)*

## 1. Contexto operacional

O Tabare Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados de Responsabilidade Ilimitada ("Fundo") foi constituído em 18 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 28 de dezembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se especificamente a receber investimentos de um único investidor profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da: (a) aquisição ou venda de: (a.i) precatórios federais com valores absolutamente incontroversos e sem qualquer contestação sobre o valor que será adquirido, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, , com até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido, e (a.ii) precatórios federais em fase final de expedição de ordem cronológica, isto é, a partir do reconhecimento do valor incontroverso, com até 35% (trinta e cinco por cento) do total do patrimônio líquido; e (b) aquisição de ativos financeiros.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Portfólio Solutions Ltda. (Gestora).

## 2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 30 de julho de 2026.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

**a) Caixa e equivalentes de caixa**

São representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa, com liquidez imeditada.

**Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundos de investimento – "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

**b) Direitos creditórios**

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

**b.1) Precatórios**

A carteira de créditos foi inicialmente reconhecida pelo valor de custo de aquisição e foi mantida durante todo o exercício pelo mesmo valor de custo , com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas nas demonstrações do resultado. Os juros, correção monetária e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidas no resultado quando incorridos. A apuração do valor justo destes créditos leva em consideração: (i) valor de face da do crédito; (ii) expectativa de recebimento (prazo e valor); (iii) sentenças transitadas em julgado para casos em

que o pagamento do crédito se encontra em discussão na esfera judicial e (iv) garantias vinculadas ao crédito.

**c) Provisão por redução no valor de recuperação**

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

**d) Ativos e passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

- Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; e

- Passivos contingentes - são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

**e) Outros ativos e passivos**

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

**f) Reconhecimento de receitas e despesas**

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de novembro de 2025 e 2024, está apresentada abaixo.

| | 2025 | |
|---|---|---|
| **Caixa e equivalente de caixa** | **Quantidade** | **Valor de Mercado** |
| Conta Corrente | - | 1.641 |
| Cotas de fundos de investimento | | |
| Reag Referenciado DI Cash II F.I.R.F. | 1.028.017,666537 | 1.206 |
| **Total** | | **2.847** |

| | 2024 | |
|---|---|---|
| **Caixa e equivalente de caixa** | **Quantidade** | **Valor de Mercado** |
| Cotas de fundos de investimento | | |
| Reag Referenciado DI Cash II F.I.R.F. | 1.755.990,291600 | 1.824 |
| **Total** | | **1.824** |

O resultado apropriado com cotas de fundos de investimento no período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2025, foi de R$ 2.914. Em 2024 foi de R$ 144

## 5. Instrumentos financeiros

Em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo possui em sua carteira títulos públicos de renda fixa, conforme apresentado abaixo.

| | | | 2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Títulos Públicos** | **Data de Aquisição** | **Data de Vencimento** | **Quantidade** | **Valor de Mercado** |
| Letras Financeiras do Tesouro | 26/08/2024 | 01/03/2030 | - | - |
| Letras Financeiras do Tesouro | 05/09/2024 | 02/09/2030 | - | - |
| **Total** | | | **-** | **-** |

| | | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Títulos Públicos** | **Data de Aquisição** | **Data de Vencimento** | **Quantidade** | **Valor de Mercado** |
| Letras Financeiras do Tesouro | 26/08/2024 | 01/03/2030 | 4 | 62 |
| Letras Financeiras do Tesouro | 05/09/2024 | 02/09/2030 | 1 | 16 |

**TABARE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**

CNPJ nº 53.250.913/0001-22

**Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ nº 34.829.992/0001-86

**Notas explicativas às demonstrações contábeis**

Para o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e para o período de 28 de dezembro de 2023 ("Data de início das atividades do Fundo") a 30 de novembro de 2024

*(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)*

| | | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Títulos Públicos** | **Data de Aquisição** | **Data de Vencimento** | **Quantidade** | **Valor de Mercado** |
| **Total** | | | **5** | **78** |

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida e o resultado apropriado com os títulos públicos no período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024.

| | **28/12/2023 a 30/11/2024** |
|---|---|
| **Saldo Inicial** | **-** |
| Aquisição | 76 |
| Rendimento auferido | 2 |
| **Saldo Final 2024** | **78** |
| Rendimento auferido | 11 |
| Resgate | (89) |
| **Saldo Final 2025** | **-** |

Cotas de Fundos em Direito Creditórios

| **Cotas de fundos de investimento** | **Quantidade de Cotas** | **Valor de Mercado** |
|---|---|---|
| (i) FIDC Domus Octante I Responsabilidade Limitada | 4.324,607180 | 5.186 |
| (ii) Oriz Jus II FIDC | 3.000,00000 | 1.302 |
| **Total** | 7.324,607180 | 6.488 |

(i) Domus Octante I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

O Domus Octante I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 22 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 11 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Domus Octante I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de

Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios e nas cotas investidas, observada a política de investimento da Classe.

A demonstração financeira do Fundo referente ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, foi emitida em 02 de dezembro de 2025 sem modificação de opinião.

(ii) Oriz Jus II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O Oriz Jus II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído em 30 de julho de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, e iniciou suas atividades em 08 de maio de 2025, com prazo de duração de 60 (sessenta) meses contado da data de início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por dois períodos sucessivos de 1 (um) ano, a exclusivo critério da Gestora. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Oriz Jus II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime fechado, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento da Classe.

A demonstração financeira do Fundo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi emitida em 30 de março de 2026 sem modificação de opinião.

## 6. Direitos creditórios

### a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em quaisquer direitos creditórios, inclusive aqueles considerados como não padronizados, nos termos do art. 2º, XIII, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 e

podem ter as seguintes características:

i. estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
ii. decorrer de receitas públicas originárias ou derivadas da União, bem como de suas autarquias e fundações;
iii. resultar de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituir seu objeto de litígio, ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
iv. ser aqueles cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco;
v. ser originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, exceto nos casos de direitos creditórios cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial que cumulativamente, (a) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (b) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial;
vi. ser de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
vii. constituir derivativo de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de Direitos Creditórios; ou
viii. constituir cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios que invistam nos direitos creditórios referidos nos itens acima.

**b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que serão validados pela Custodiante previamente à cessão:

i. o Fundo deverá adquirir direitos creditórios que sejam objeto de contrato de cessão, devidamente assinado, e que disponham de documentação suficiente a comprovar sua existência e integridade e a titularidade de seu lastro; e
ii. o Fundo deverá receber o termo de cessão, devidamente assinado.

Na hipótese de o direito creditório perder qualquer condição ou critério de elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, não haverá direito de regresso contra a Administradora, Gestora, Custodiante ou Consultorias Especializadas, salvo na existência de má-fé, culpa ou dolo.

Somente poderão integrar a carteira do Fundo, direitos creditórios que tenham sido previamente analisados e aprovados pela Consultoria Especializada de auditoria.

**i. Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios**

Em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo com

aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

| | 2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Recebíveis** | **A Vencer** | **Vencido** | **Sem Vencimento** |
| Precatórios | - | - | 23.696 |
| Ação Judicial | | | 196 |
| **Total** | **-** | **-** | **23.892** |

| | 2024 | | |
|---|---|---|---|
| **Recebíveis** | **A Vencer** | **Vencido** | **Sem Vencimento** |
| Precatórios | - | - | 20.852 |
| **Total** | **-** | **-** | **20.852** |

A movimentação dos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em 30 de novembro de 2024 2022, ocorreram conforme apresentado abaixo:

| | |
|---|---|
| **Saldo Inicial 28/12/2023** | **-** |
| Aquisição | 22.583 |
| Recebimento | (4.179) |
| Resultado apropriado | 2.448 |
| **Saldo Final 2024** | **20.852** |
| Aquisição | 18.853 |
| Recebimento | (19.535) |
| Resultado apropriado | 3.722 |
| **Saldo Final 2025** | **23.892** |

**ii. Provisão para perdas por redução ao valor recuperável**

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e o período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, não houve constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

### iii. Taxas praticadas

O Fundo adquirirá direitos de crédito a uma taxa de cessão individual, que será estabelecida no momento de cada cessão, conforme definido no respectivo Contrato de Cessão, não havendo taxa de desconto mínima.

### iv. Garantias

Em 30 de novembro de 2025 e 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, nem mesmo para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e o período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

b) Riscos de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de compõem a carteira do Fundo.

c) Prazo das Eventuais Demandas Judiciais: Existe o risco de a Classe estar envolvida em ações judiciais ligadas à cobrança ou questionamento dos Direitos Creditórios, sendo que o recebimento dos créditos relativos a estes Direitos Creditórios depende de decisão judicial favorável à Classe. A Classe pode sofrer prejuízos pela demora da conclusão de tais ações.

d) Risco Relativo à Propositura de Ações Judiciais ou Reclamações Formuladas pelos Devedores dos Direitos Creditórios: A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos e não pagos. Durante a vigência da Classe poderá ocorrer a propositura de ações judiciais ou reclamações formuladas pelos devedores dos Direitos de proteção ao consumidor, entre outros. Não há garantia de que a Classe não seja condenada nessas demandas (judiciais e extrajudiciais), inclusive por danos morais, o que poderá resultar em perdas patrimoniais para os Cotistas.

e) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

f) Demais Riscos: O Regulamento prevê que os Direitos Creditórios deverão atender os Critérios de Elegibilidade, porém tais Critérios de Elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem (i) na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o Patrimônio Líquido poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros,

mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

## 9. Transações com partes relacionadas

No período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

| | 2025 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Transação** | **Valores a Pagar** | **Despesa Registrada** | **Instituição** | **Relação** |
| Taxa de Administração | 23 | 92 | Reag DTVM S.A | Administradora e Custodiante |
| Taxa de Custódia | 17 | 33 | | |
| Taxa de Gestão | 11 | 64 | Reag Portfólio Solutions Ltda. | Gestora |

| | 2024 | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Transação** | **Valores a Pagar** | **Despesa Registrada** | **Instituição** | **Relação** |
| Taxa de Administração | 8 | 83 | Reag DTVM S.A | Administradora e Custodiante |
| Taxa de Custódia | 2 | 25 | | |
| Taxa de Gestão | 5 | 58 | Reag Portfólio Solutions Ltda. | Gestora |

## 10. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

## 11. Classes de cotas do Fundo

As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos Cotistas, conforme previsto na legislação aplicável e no regulamento do Fundo, e serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares. A classe de cotas é restrita, nos termos do Capítulo X da parte geral da Resolução CVM 175, sob regime fechado, e são divididas em subclasse sênior e subclasse subordinada.

A partir da emissão de cotas sêniores, o Fundo deverá seguir uma subordinação mínima de 2% (dois por cento) de cotas sêniores para 98% (noventa e oito por cento) de cotas subordinadas. Sempre que o percentual de subordinação superar o índice de 2% (dois por cento) de cotas seniores para 250% (duzentos e cinquenta por cento) de cotas subordinadas, as cotas do Fundo estarão sujeitas à

possibilidade de amortização programada, nos termos do Capítulo XV do regulamento.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

## 12. Emissão, resgate e amortização de cotas

### a) Emissão

Na emissão de cotas do fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota de fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

As cotas, independente da série, terão valor inicial unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

As emissões de novas cotas após a primeira data de emissão de cotas poderão ser realizadas pela Administradora, desde que previamente aprovadas por 100% (cem por cento) dos Cotistas em Assembleia de Cotistas. Na hipótese de emissão de novas Cotas nos termos acima, a Administradora providenciará a elaboração e o registro dos suplementos referentes à respectiva série / emissão.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025 e o período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, houve integralização/emissão de novas cotas conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

### b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas ou de liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no regulamento.

As cotas poderão ser amortizadas, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

Trimestralmente, caso o valor das cotas subordinadas represente mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo, o valor excedente será distribuído, integralmente, aos cotistas titulares dessas cotas subordinadas, mediante a amortização das cotas subordinadas correspondentes.

Durante o exercício findo em 30 de novembro de 2025, houve resgate de cotas no montante de R$ 2.256. E para o período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

## 13. Evolução do Valor da Cota e Rentabilidade

A evolução demonstrada abaixo referente aos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, estão assim demonstrados:

| Período | Valor da Cota | Rentabilidade da Cota (%) | Patrimônio Líquido Médio |
|---|---|---|---|
| 30/11/2025 | 1.683,91 | 43,06 | 21.788 |
| 30/11/2024 | 1.177,06 | 17,70 | 12.667 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 14. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Portfólio Solutions Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

## 15. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao vencido.

### a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, é devido pelo Fundo uma taxa de administração equivalente à 0,15% (quinze décimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a depsesa registrada de taxa de administração foi de R$ 175. E para o período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 83 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do período.

**b) Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão de carteira, é devido pelo Fundo uma taxa equivalente a 0,11 % (onze décimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5,2500 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 122. No período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 58 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do período.

**c) Taxa de custódia**

Pela distribuição das cotas, custódia qualificada e controladoria dos direitos creditórios e demais ativos do Fundo, bem como os serviços de escrituração das cotas e guarda da documentação que comprova o lastro dos direitos creditórios adquiridos, é devido pelo Fundo uma taxa equivalente a 0,04% (quatro décimos por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA, no período.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 86. No período de 28 de dezembro de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de novembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 25 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do período.

**d) Demais taxas**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, de saída e/ou ingresso.

**16. Tributação**

**a) Fundo**

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

**b) Cotistas**

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

| Prazo de aplicação | Alíquota |
|---|---|
| Até 180 dias | 22,50% |
| De 181 a 360 dias | 20,00% |
| De 361 a 720 dias | 17,50% |
| Acima de 720 dias | 15,00% |

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

**17. Política de distribuição de resultados**

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

## 18. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

## 19. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

## 20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio

trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 21. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada na sede da adninistradora, foi deliberado e aprovado na data de 23 de fevereiro de 2026, a substituição de administração do Fundo em até dois dias a contar dessa deliberação.

## 22. Eventos subsequentes

Até a data de autorização de emissão dessas demonstrações contábeis pela Administradora, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

***



**Alan Venturini Souza**
Contador CRC 1SP-302045/O-3